



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

DECRETO Nº 102/2020

FIXA O EXPEDIENTE DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o art. 52, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º A partir do dia 01 de outubro de 2020, o expediente de funcionamento das Repartições Públicas Municipais será:

- Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura: das 06h00min às 12h00min.
- Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social: das 07h00min às 13h00min.
- Secretaria de Saúde: das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 28 de setembro de 2020.


VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal